

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 06/08/2024**

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2024/00896
2)OBJETO: Material Permanente
3)PARTES: SMAS E LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA
4)RAZÃO: Pregão
5)FUNDAMENTO: Artº 28 inciso I da Lei nº 14.133/2021
6)VALOR: R\$ 673,00 (seiscientos e setenta e três reais)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2024/00896
2)OBJETO: Material Permanente
3)PARTES: SMAS E PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
4)RAZÃO: Pregão
5)FUNDAMENTO: Artº 28 inciso I da Lei nº 14.133/2021
6)VALOR: R\$ 3.566,60 (três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2024/00896
2)OBJETO: Material Permanente
3)PARTES: SMAS E SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
4)RAZÃO: Pregão
5)FUNDAMENTO: Artº 28 inciso I da Lei nº 14.133/2021
6)VALOR: R\$ 1.026,75 (hum mil, vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2024/00896
2)OBJETO: Material Permanente
3)PARTES: SMAS E REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS LTDA
4)RAZÃO: Pregão
5)FUNDAMENTO: Artº 28 inciso I da Lei nº 14.133/2021
6)VALOR: R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2024/00896
2)OBJETO: Material Permanente
3)PARTES: SMAS E FERREIRA B2G LTDA
4)RAZÃO: Pregão
5)FUNDAMENTO: Artº 28 inciso I da Lei nº 14.133/2021
6)VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2024/00896
2)OBJETO: Material Permanente
3)PARTES: SMAS E CB ELETRO E INFORMATICA LTDA
4)RAZÃO: Pregão
5)FUNDAMENTO: Artº 28 inciso I da Lei nº 14.133/2021
6)VALOR: R\$ 2.974,40 (dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2024/00896
2)OBJETO: Material Permanente
3)PARTES: SMAS E HIPER COMERCIO & SERVIÇOS LTDA
4)RAZÃO: Pregão
5)FUNDAMENTO: Artº 28 inciso I da Lei nº 14.133/2021
6)VALOR: R\$ 1.758,00 (hum mil, setecentos e cinquenta e oito reais)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2023/1651
2)OBJETO: Aquisição de Óculos
3)PARTES: SMAS E LOCKE COMERCIO E IMPORTACAO DE PRESENTES LTDA
4)RAZÃO: Inexigibilidade
5)FUNDAMENTO: Artº 74 inciso I da Lei nº 14.133/2021
6)VALOR: R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2024/00896
2)OBJETO: Material Permanente
3)PARTES: SMAS E DUCS COMERCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES LTDA
4)RAZÃO: Pregão
5)FUNDAMENTO: Artº 28 inciso I da Lei nº 14.133/2021
6)VALOR: R\$ 6.940,78 (seis mil, novecentos e quarenta reais e setenta e oito centavos)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2024/00896
2)OBJETO: Material Permanente
3)PARTES: SMAS E ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA
4)RAZÃO: Pregão
5)FUNDAMENTO: Artº 28 inciso I da Lei nº 14.133/2021
6)VALOR: R\$ 20.118,00 (vinte mil, cento e dezoito reais)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2024/00896
2)OBJETO: Material Permanente
3)PARTES: SMAS E GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
4)RAZÃO: Pregão
5)FUNDAMENTO: Artº 28 inciso I da Lei nº 14.133/2021
6)VALOR: R\$ 2.959,96 (dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2024/00896
2)OBJETO: Material Permanente
3)PARTES: SMAS E PRIMER SOLUÇÕES LTDA
4)RAZÃO: Pregão
5)FUNDAMENTO: Artº 28 inciso I da Lei nº 14.133/2021
6)VALOR: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2024/00896
2)OBJETO: Material Permanente
3)PARTES: SMAS E R2 DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA
4)RAZÃO: Pregão
5)FUNDAMENTO: Artº 28 inciso I da Lei nº 14.133/2021
6)VALOR: R\$ 3.784,81 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 06.08.2024**

Processo nº ASS-PRO-2024/01862 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 60/2021 com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/02198 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 123/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo ASS-PRO-2024/02196 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 11/2023, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01319 - Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de março de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 239/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01830 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 76 de 09/07/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 002/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/02187 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 002/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/02186- Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de junho de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 248/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/02217 - Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de junho de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 243/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6227 DE 06 DE AGOSTO DE 2024**

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão nº 001/2022 referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2023/27624 - Coordenadoria de Atenção Primária da AP-4.0.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo SMS-PRO-2023/26089,

CONSIDERANDO §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - AP-4.0			
ORGANIZAÇÃO SOCIAL - SPDM			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	PATRICIA VAZ GUIMARÃES CIRIGLIANO	S/SUBPAV/CAP-4.0	60/333.451-3
TITULAR	VIRGINIA DA SILVA SANTA ROSA	S/SUBPAV/CAP-4.0	11/191.521-4
TITULAR	MELINA BRITO RODRIGUES DE SOUZA	S/SUBPAV/CAP-4.0	11/218.309-3

TITULAR	CLAUDIA PINTO PORTO	S/SUBPAV/SAP/CR	11/189.670-3
TITULAR	LINDOMAR BELARMINA DINIZ	S/SUBG/CGP	11/238.591-2
SUPLENTE	JORGE LUIS DE MELO FLANDIN	S/SUBG	11/219.075-9

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto à área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização Social.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 6188 de 24 de junho de 2024, publicada no D.O Rio de 25 de junho de 2024.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação
Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2024.
DANIEL SORANZ

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS "P" DE 06 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 1248 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 01/08/2024, **LUCIANA FERREIRA SAMPAIO**, Agente de Administração, matrícula 10/219.141-9, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 017935, do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1249 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/05141.02,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	
GESTOR	TITULAR	ADRIANA DINIZ DA CONCEICAO MANOEL	11/322.079-5
	TITULAR	FERNANDA MARIA PRIMO DOS SANTOS	11/227.079-1
	TITULAR	NORLEN SANTOS RODRIGUES	12/209.526-3
	TITULAR	ALINE ESTEVÃO GONÇALVES	11/218.441-4
	TITULAR	LILIA MARTINS DE LIMA ALVES	12/322.058-9
	TITULAR	LÚCIA HELENA MARIANI MEDEIROS	12/236.877-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº. 024/2022SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PHAROS HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é a aquisição de equipes para bomba infusora com serviços de assistência técnica e cessão do equipamento, no processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05141.02, para atender o Hospital Municipal da Piedade.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" 2339 de 21 de dezembro de 2023, publicada no D.O Rio de 22 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1250 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/42954.01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

GESTOR	MATRÍCULA
RITA DE CASSIA DOS SANTOS	11/190.930-8
FISCAL	MATRÍCULA
LUCIANA DA CRUZ CERQUEIRA	11/214.080-4
ROSANGELA FERREIRA NERY	11/292.823-2
TANIA MARIA FERNANDES DA SILVA	12/216.047-1
JUSSARA DE SOUZA E SILVA	57/203.867-7
JORGE DE OLIVEIRA CORREA	57/201.619-4
ANDRÉ ANDRADE DOS SANTOS	11/230.967-2
MARCOS COSTA DE MAGALHÃES	11/262.958-2
ANNA PRISCILLA FIGUEIRÓ BRASILEIRO	11/207.862-4

GERSON RODRIGUES LEONARDO	12/254.733-9
SALMOS LIMA LASHERAS PEREIRA	57/270.207-4
RONALDO DA SILVA SOUZA	57/191.692-3

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº 2412047/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MC Alimentação e Serviços LTDA, cujo objeto é a prestação do serviço de fornecimento de Alimentação e Nutrição Hospitalar, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/03970 - SMS-PRO-2024/42954 - SMS-PRO-2024/42954.01.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06.08.2024**

SMS-PRO-2023/06415 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R\$ 10.366.566,69 (dez milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**, cujo objeto refere-se à aquisição de material hospitalar Seringas hipodérmicas descartáveis pertencentes à classe 6515, para abastecimento das Unidades de saúde e para atendimento ao Mandado Judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17.06.2024**

PUBLICADO NO D.O.RIO DE 18/06/2024, PG.28, 1ª COLUNA.

ONDE SE LÊ - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento do tipo menor preço por lote, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 228.005,19 (duzentos e vinte oito mil, cinco reais, dezenove centavos), cujo objeto refere-se aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para uso dos Agentes de Combate às Endemias.

LEIA- SE - PROCESSO SMS-PRO-2023/03699 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento do tipo menor preço por lote, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 228.005,19 (duzentos e vinte oito mil, cinco reais, dezenove centavos), cujo objeto refere-se aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para uso dos Agentes de Combate às Endemias.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA S/SUBG/CGP "P" DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 891 - Remover, com validade a partir de 19/07/2024, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **CARLOS WAGNER SOUZA NETTO SERPA**, Médico Anestesiologia, matrícula 10/223.955-6, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4 (Hospital Municipal Lourenço Jorge), para o Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/27065 de 19/07/2024.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 06/08/2024**

SMS-PRO-2024/08631-V01 - Autorizo o empenhamento da despesa: 2024NE000154

- Nº DA AQUISIÇÃO: 2401986
 - OBJETO: Fornecimento de água e esgoto
 - PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1 e Águas do Rio 4 SPE S.A.
 - FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
 - RAZÃO: Licitação - Inexigibilidade
 - VALOR: R\$ 68.992,09
 - AUTORIZAÇÃO: Daniel Inácio da Silva
- *Omitido do D.O. de 06/08/2024**

SMS-PRO-2024/08628-V01 - Autorizo o empenhamento da despesa: 2024NE000153

- Nº DA AQUISIÇÃO: 2401135
 - OBJETO: Fornecimento de energia elétrica
 - PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1 e Light Serviços de Eletricidade S.A.
 - FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
 - RAZÃO: Licitação - Inexigibilidade
 - VALOR: R\$ 110.221,18
 - AUTORIZAÇÃO: Daniel Inácio da Silva
- *Omitido do D.O. de 06/08/2024**

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/08/2024**

Processo SMS-PRO-2024/27227 Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.